



# Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

485º Ano da Fundação do Povoado e  
69º de Emancipação Político Administrativa

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO COMUNICADO

**RQ. N.º 03-15-01/2018**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 03/2018**

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Cubatão, em cumprimento ao despacho da Ilma. Sra. Diretora-Secretária às fls. 100-101 dos autos, informa as respostas às indagações das empresas: “**ESSENCIAL SEGURANÇA**” e “**GRUPO SUPORTE**”.

### **Questionamentos apresentados pela empresa ESSENCIAL SEGURANÇA:**

- a) (...) a estimativa de preços do Edital esta levando esses valores em consideração? **Sim.** As empresas deverão obrigatoriamente cotar os adicionais de periculosidade para todo o efetivo? **Deverão ser cotados aqueles que a Convenção da Categoria do local da prestação do serviço assim determinar nos termos da Lei 12740/2012.** Podemos reformular o modelo da planilha de preços para retirar o adicional de risco de vida e inserir o adicional de periculosidade? **Referido adicional de risco de vida constante do edital refere-se a todos prestadores que terão como local de trabalho o setor de Transporte/Garagem dessa Câmara Municipal, por conter no referido local bomba de combustível, e com isso adicional de risco de vida.**
- b) (...) as quantidades de postos de Inspetoria realmente estão corretas tendo em vista a quantidade total de vigilantes previstas no local? **Sim.**
- c) Os postos deverão ser ininterruptos, isto é, deverão ser cobertos nos horários de intervalo para refeições? **Sim.** Caso positivo, o horário de intervalo poderá ser remunerado de acordo com o artigo 71 da CLT, ou necessariamente deverá ser enviado vigilante para cobertura de intervalos? **Não cabe remuneração do artigo 71 da CLT, podendo ser utilizado o critério de revezamento.**



# Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

485º Ano da Fundação do Povoado e  
69º de Emancipação Político Administrativa

## Questionamentos apresentados pela empresa GRUPO SUPORTE:

1. Quanto ao intervalo de intrajornada, será permitido à todos os postos a execução de 60 minutos sem a necessidade de cobertura dos mesmos?  
**Execução de 60 minutos de intervalo, não podendo ficar nenhum posto descoberto.** Caso não seja possível, será aceito o pagamento de horas extras conforme artigo 71 da CLT (**resposta idêntica ao item “c” acima**).
  
2. 2.1 Qual a quantidade de postos a serem contratados? **19 (dezenove) postos.**  
2.2 Caso realmente sejam 19 postos a serem contratados, podemos corrigir a quantidade de Hs/mês (C) indicados na tabela abaixo? **Não se vislumbra erro que incidisse em correção da referida tabela apresentada no edital. Para maiores dúvidas consultar o Anexo I (Termo de referência – Relação de postos de serviços – vigilância / segurança patrimonial).**

Sem mais para o momento, subscrevo-me.

Cubatão, 17 de julho de 2018.

**Kleber Alvarenga Campos Almeida**  
Pregoeiro (substº)



*100*  
*Paulo*  
**Câmara Municipal de Cubatão**  
*Estado de São Paulo*

Cubatão, 16 de julho de 2018  
**485º. da Fundação do Povoado**  
**69º da Emancipação**

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CPL

Em atendimento aos questionamentos suscitados acerca do pregão 03/2018 - prestação de serviços de vigilância, passamos a responder:

Questionamentos Essencial Segurança:

- a) (...) a estimativa de preços do Edital esta levando esses valores em consideração? **Sim.** As empresas deverão obrigatoriamente cotar os adicionais de periculosidade para todo o efetivo? **Deverão ser cotados aqueles que a Convenção da Categoria do local da prestação do serviço assim determinar nos termos da Lei 12740/2012.** Podemos reformular o modelo da planilha de preços para retirar o adicional de risco de vida e inserir o adicional de periculosidade? **Referido adicional de risco de vida constante do edital refere-se a todos prestadores que terão como local de trabalho o setor de Transporte/Garagem dessa Câmara Municipal, por conter no referido local bomba de combustível, e com isso adicional de risco de vida.**
- b) (...) as quantidades de postos de Inspeção realmente estão corretas tendo em vista a quantidade total de vigilantes previstas no local? **Sim.**
- c) Os postos deverão ser ininterruptos, isto é, deverão ser cobertos nos horários de intervalo para refeições? **Sim.** Caso positivo, o horário de intervalo poderá ser remunerado de acordo com o artigo 71 da CLT, ou necessariamente deverá ser enviado vigilante para cobertura de intervalos? **Não cabe remuneração do artigo 71 da CLT, podendo ser utilizado o critério de revezamento.**

Questionamentos do Grupo Suporte:

1. Quanto ao intervalo de intrajornada, será permitido à todos os postos a execução de 60 minutos sem a necessidade de cobertura dos mesmos? **Execução de 60 minutos de intervalo, não podendo ficar nenhum posto descoberto.** Caso não seja possível, será aceito o pagamento de horas extras conforme artigo 71 da CLT **(resposta idêntica ao item "c" acima).**
2. 2.1 Qual a quantidade de postos a serem contratados? **19 (dezenove) postos.** 2.2 Caso realmente sejam 19 postos a serem contratados, podemos corrigir a quantidade de Hs/mês (C) indicados na tabela abaixo? **Não se vislumbra erro que incidisse em correção da referida tabela apresentada no edital. Para maiores dúvidas consultar o Anexo I (Termo de referência - Relação de postos de serviços - vigilância / segurança patrimonial).**

VANESSA ALVES MESQUITA TOLEDO  
Diretora-Secretária